ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.046/2002 **DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002**

"Declara de utilidade Pública a ***"OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO"***, desta cidade e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica declarado de Utilidade Pública a ***"Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo"***, com sede nesta cidade à Avenida Azarias Jorge, nº 153 – Setor Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02/12/2002.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.046/2002

DE 29 DE NOVEMBRO ANO DE 2.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Declara de utilidade Pública a "***OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO***", desta cidade e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.046/2.002, datada de 29 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 02 / 12 / 2002.
Câmara Municipal de Pontalina